



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI

PROJETO BÁSICO - II

1. DO CONTEXTO

1.1. O Parque Nacional do Superagüi (PNS) foi criado em 25 de abril de 1989, por meio do Decreto Nº 97.688, e ampliado em 20 de novembro de 1997 pela Lei Nº 9.513, abrangendo atualmente uma área de 33.988,00 ha. Localiza-se inteiramente no Município de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná (PR), tendo em seus extremos o Município de Cananéia, no Estado de São Paulo, ao norte, Paranaguá, também no Estado do PR, ao sul e o oceano atlântico, a leste. Está inserido na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, que vem a ser detentora das maiores porcentagens de cobertura florestal daquele Estado, considerada como um dos cinco ecossistemas costeiros mais notáveis do globo terrestre (Roderjan; Kuniyoshi, 1988). Além disso, faz fronteira com outras importantes áreas protegidas, tais como Parque Estadual da Ilha do Cardoso/SP, a Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe/SP, a Estação Ecológica de Guaraqueçaba/PR e a Estação Ecológica da Ilha do Mel/PR.

1.2 É formado por quatro ilhas principais, denominadas: Peças, Superagüi, Pinheiro e Pinheirinho e outras menores, situadas em áreas de mangue, bem como por uma parte continental, que abrange o vale do Rio dos Patos. Tem como objetivo de criação a proteção de amostras de ecossistemas como: Floresta Atlântica, restinga, manguezais, praias e dunas. Ecossistemas estes, raros em todo o litoral paranaense por já terem sofrido interferência antrópica.

1.3 As duas maiores ilhas são: das Peças e do Superagui, onde estão localizadas as comunidades de Vila das Peças, Laranjeiras, Guapicum, Tibicanga e Bertioga e as comunidades de Barra do Superagui, Barbados, Canudal, Vila Fátima e Barra do Ararapira, respectivamente. Todas aquelas localizadas na ilha das Peças estão no entorno do Parque, porém, na ilha do Superagui somente a Barra do Superagui está no entorno, as demais localizam-se dentro dos limites do Parque (Vivekananda, 2001).

1.4 Na parte continental, próximas aos limites do Parque, encontram-se as comunidades de Sebuí, Varadouro, Ariri, e dentro dos limites da Unidade encontra-se a comunidade de Rio dos Patos. Essa última migrou, em processo recente e espontâneo, para fora dos limites da Unidade, formando um novo núcleo populacional, denominado Abacateiro. Cabe citar que durante esse processo, algumas famílias migraram para Sebuí e Varadouro.

1.5 O Parque Nacional de Superagui tem como principais objetivos a preservação e proteção de amostras dos ecossistemas costeiros proporcionando oportunidades controladas para o uso público, pesquisa

científica e educação ambiental. Entre as belezas cênicas da região destacam-se: a Praia Deserta da Ilha do Superagui, com quase 37 km de extensão; a Praia Deserta da Ilha das Peças; a Ilha do Pinheiro, onde, ao entardecer, recebe milhares de papagaios-de-cara-roxa *Amazona brasiliensis*; a Baía das Laranjeiras vista da Vila das Peças, onde além das montanhas pode-se observar os botos; o Canal do Varadouro que oferece um peculiar exemplo do lagamar; as igrejas das localidades da Colônia e de Ararapira Velha; inúmeros os canais formados por manguezais, em todas as ilhas, de raríssima beleza. Estas condições vêm atraindo fluxo crescente de visitantes para a unidade de conservação (UC) e comunidades vizinhas, o que promoveu nas últimas décadas profundas transformações socioculturais nestes grupos sociais.

1.6 Como reconhecimento à importância da área, em dezembro de 1999, o Parque Nacional do Superagui foi declarado Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO.

1.7 O órgão gestor desse Parque Nacional é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O planejamento ordenado das ações a serem implementadas em uma UC é fundamental para garantir a preservação dos recursos naturais nela existentes e a consecução dos benefícios indiretos de ordem ecológica, econômica, científica e social dela advindos. A contratação de serviços para a elaboração do Plano de Uso Público do Parque Nacional do Superagui deve fornecer subsídios para a elaboração do Plano de Manejo da UC, permitindo ao ICMBio que cumpra sua atribuição legal de dotar as unidades de conservação federal de plano de manejo atualizado.

2.2 O Plano de Uso Público (PUP), deverá seguir o Roteiro para Elaboração de Plano de Uso Público para Unidades de Conservação da Natureza de Proteção Integral (Furtado *et alli*, 2005), já o manejo do impacto da visitação deverá ser baseado no Roteiro metodológico para Manejo da Visitação com Enfoque na Experiência do Visitante e na Proteção dos Recursos Naturais e Culturais (Zimmermann *et alli*, 2008), ainda em fase final de elaboração, que será disponibilizado pelo ICMBio.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação dos serviços obedecerá ao disposto:

- na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 - Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- no Decreto nº. 3.722 de 09.01.01 - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4. DO OBJETO

4.1 O objeto deste Projeto Básico é a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolver estudos que servirão de base à elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui, na área temática de uso público e capacidade de suporte, disponibilizando dados e informações primárias e secundárias atualizadas sobre os diversos ambientes naturais do Parque, suficientes para subsidiar a tomada de decisões para o seu manejo.

5. ABRANGÊNCIA

5.1 O trabalho, em termos geográficos, deverá alcançar toda a área do Parque Nacional, e demais extensões do seu entorno (Região da UC) deverão ser realizados os estudos necessários para a caracterização da área quanto aos fatores abióticos, bióticos e antrópicos, visando o conhecimento de sua dinâmica atual e tendências. Todo o conhecimento adquirido deverá ser utilizado com vistas ao estabelecimento de estratégias de manejo para a área.

5.2 Os estudos solicitados deverão atender aos seguintes propósitos:

a) Ordenar atividades de uso público, de forma que fiquem garantidos: a conservação dos recursos naturais da UC, a sensibilização dos visitantes com a natureza e o retorno de benefícios para as populações locais.

b) Determinar a capacidade de suporte e seus indicadores de qualidade ambiental.

c) Implementar um sistema de monitoramento no Parque.

5.3 Tais estudos serão anexados ao Encarte 5 – Projetos Específicos, conforme definido pelo Roteiro Metodológico de Planejamento – Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica (Galante *et alii*, 2002).

6. ATIVIDADES E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

6.1 No início do processo serão designados os responsáveis pela elaboração, para discutir a metodologia de planejamento e elaborar a matriz de organização dos trabalhos. O objetivo da matriz é apresentar as ações

técnicas e científicas com os respectivos prazos, meios, custos e responsáveis.

6.2 O contratado se encarregará do plano de trabalho com descrição detalhada das atividades de pesquisas, prazos de entrega, local de realização, período de execução, os responsáveis e resultados esperados. Cada produto elaborado (intermediário e final) apresentará os indicadores de desempenho.

6.3 Atividades:

6.3.1 Compor a Equipe de Planejamento para elaborar os estudos.

6.3.2 Realizar reunião para definir a matriz de organização do planejamento, incluindo o cronograma físico e financeiro.

6.3.3 Elaborar o plano de trabalho com base nessa organização.

6.3.4 Definir preliminarmente, com a Equipe Técnica do ICMBio, a Região da UC (área de abrangência dos estudos).

6.4 Estratégia de Execução:

6.4.1 Na reunião prevista deverá participar toda a Equipe de planejamento do ICMBio que providenciará a seguinte documentação, quando disponível:

a) Base cartográfica e imagens de satélite; dados institucionais.

b) Relação de pesquisas registradas no SISBIO.

c) Informações sobre o apoio logístico disponível no Parque Nacional (pessoal e infraestrutura).

d) Procedimentos para licenciar as pesquisas a serem realizadas.

e) Carta ao consultor, para sua apresentação junto às instituições como responsável pela elaboração do Plano de Uso Público do Parque Nacional do Superagui, e lhe possibilitar a coleta de informações necessárias para a elaboração do referido documento.

6.5 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

6.5.1 Plano de Trabalho, contendo:

a) Cronograma de execução, com prazos, meios, custos e responsáveis referentes ao objeto de contratação, Matriz de Organização do Planejamento (MOP).

b) Descrição detalhada de metodologias e escalas de análise a serem utilizadas na elaboração de cada estudo.

c) Detalhamento das atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas.

- d) Definição de indicadores de desempenho para cada atividade.
- e) Identificação preliminar dos dados primários e secundários a serem coletados.
- f) Descrição das atividades de campo, com identificação das metodologias e dos resultados esperados.

6.6 Uso Público

6.6.1. Diagnóstico das Atividades de Uso Público Desenvolvidas no Parque Nacional do Superagüi e em seu Entorno

6.6.1.1 Levantamento das informações existentes:

- a) Identificação e qualificação dos atrativos naturais, culturais e históricos existentes.
- b) Identificação e qualificação das atividades relacionadas aos atrativos turísticos (caminhadas, visitação, esportes da natureza, esportes náuticos e demais atividades subaquáticas e/ou aquáticas, dentre outras).
- c) Identificação, espacialização, caracterização e qualificação da infraestrutura turística disponível (pousadas, camping, restaurantes, equipamentos, transporte e serviços).
- d) Caracterização da evolução da atividade turística.
- e) Identificação dos problemas operacionais e logísticos da atividade turística, decorrentes de variações sazonais na visitação.
- f) Distribuição dos visitantes entre os atrativos existentes e identificação dos motivos para o padrão observado.
- g) Formas de envolvimento da população residente no desenvolvimento das atividades e serviços turísticos.
- h) Situação atual de guias e condutores de ecoturismo que atuam dentro do Parque Nacional do Superagüi (capacitação, situação legal, locais de atuação, entre outros).
- i) Perfil socioeconômico e cultural dos visitantes (sexo, renda, escolaridade, faixa etária), origem, motivações, expectativas da viagem e aspectos valorizados.
- j) Tempo de permanência no local e perfil de gastos dos visitantes.
- k) Grau de satisfação com os atrativos e com a infraestrutura turística (pousadas, restaurantes, bares, agências, entre outros).
- l) Identificação das atividades de recepção do turista.

m) Perfil comportamental dos visitantes durante as atividades turísticas.

6.6.1.2 Identificar os locais, no interior da UC, onde a atividade de uso público é exercida e seus atrativos. Deverá ser determinado para cada atrativo: a) sua posição geográfica; b) o acesso mais prático; c) a sua infraestrutura; d) os procedimentos de visita adotados para viabilizar seu uso público, sem prejudicar os objetivos de conservação da área da unidade de conservação.

6.6.1.3 Identificar, caracterizar e analisar o uso público potencial do Parque, com base nas características dos atrativos identificados, cujo uso público atual é informal, incipiente, desorganizado ou inexistente, incluindo breve descrição das medidas necessárias para efetivar esse potencial:

a) O perfil, a demanda e a expectativa dos visitantes em potencial.

b) Os prováveis impactos econômicos, socioculturais e ambientais da visita.

c) As principais oportunidades e riscos que o fomento dessa visita representaria para a unidade.

6.6.1.4 Caracterizar o comportamento dos visitantes no desenvolvimento de cada uma das atividades realizadas, bem como suas expectativas e seu grau de satisfação.

6.6.1.5 Caracterizar os tipos de veículos utilizados nas atividades de uso público (embarcações, bicicletas, carroças, entre outros), no interior do Parque Nacional, informando o modo como tal atividade interfere na dinâmica ambiental.

6.6.1.6 Caracterizar as formas de acesso de visitantes ao Parque Nacional do Superagui, pelas embarcações que tem saída do continente, indicando número de embarcações, situação legal, ameaças, oportunidades, entre outros.

6.6.1.7 Levantar o número de visitantes e/ou tamanho dos grupos em cada atividade realizada, com base nos levantamentos de campo.

6.6.1.8 Identificar os principais problemas e ameaças de cada uma das atividades analisadas, informando o modo como afetam o Parque Nacional e os visitantes.

6.6.1.9 Levantar as condições de uso em que se encontram os equipamentos facilitadores, integrantes de cada atividade realizada, tais como: centro de visitantes, exposição, pontes, escadas, guarda-corpo, sanitários, bancos, mesas, contenção de encostas, mirantes, condições da trilha (erosão), entre outros.

6.6.1.10 Levantar e qualificar a disponibilidade, produção e condições de utilização dos equipamentos/instrumentos de apoio, como sinalização, folhetos e outros, descrevendo cada item existente e analisando suas formas e possibilidades de uso.

6.6.1.11 Descrever os procedimentos operacionais adotados para cada atividade realizada.

6.6.1.12 Relacionar os impactos econômicos e ambientais no Parque Nacional e em sua região, decorrentes do desenvolvimento das atividades de visitação.

6.6.1.13 Levantar a situação fundiária de cada um dos sítios em que se desenvolvem as atividades de uso público, com base em informações da chefia do Parque Nacional, de documentos disponibilizados e/ou por meio de informações levantadas junto a outras fontes.

6.6.1.14 Identificar os programas de turismo locais, regionais e nacionais, bem como os meios de divulgação das atividades de uso público do Parque Nacional.

6.6.1.15 Identificar as formas de comercialização de produtos dentro e no entorno do Parque Nacional, especialmente aqueles que utilizem a sua imagem.

6.6.1.16 Descrever, em linhas gerais, os serviços ligados à visitação, tais como os serviços de hospedagem, alimentação e saúde existentes nos núcleos urbanos próximos, bem como as áreas de uso comum e serviços aos visitantes como banheiros, áreas de descanso, lanchonetes, estacionamentos, acampamentos, entre outros, existentes no entorno e o nível e o custo dos serviços prestados.

6.6.1.17 Identificar os pontos de maior concentração de visitantes nas proximidades e no interior do Parque Nacional.

6.6.1.18 Levantar o sistema de sinalização no Parque Nacional, bem como no seu entorno.

6.6.1.19 Caracterizar, em linhas gerais, o envolvimento da população local nas atividades e serviços de uso público do Parque Nacional.

6.6.1.20 Identificar oportunidades para as comunidades locais, por meio de produtos turísticos, atividades e serviços de uso público e outras formas de inserção como, por exemplo, cooperativa de turismo, artesanato local, hospedagem, pacotes, festas populares, culinária e outros.

6.6.1.21 Analisar a abrangência das atividades relacionadas à educação ambiental, tais como: o número de escolas, número de organizações comunitárias, público beneficiário, as formas de envolvimento, os critérios de avaliação e outros.

6.6.1.22 Identificar a existência ou não de parcerias para as atividades de educação ambiental e de turismo sustentável.

6.6.1.23 Relacionar o calendário de palestras nas escolas, junto às organizações comunitárias, ao número de escolas e municípios atingidos e ao programa de capacitação em educação ambiental, porventura existente na região.

6.6.2 Proposição de Atividades de Uso Público para o Parque Nacional do Superagui:

6.6.2.1 Todos os itens relacionados devem buscar promover uma mensagem adequada que respeite os aspectos culturais locais e que valorize os potenciais da UC. São eles:

a) Levantar o potencial do uso público do Parque Nacional do Superagui e apresentar novas propostas de atividades a serem desenvolvidas no Parque, bem como propostas para a melhoria das que, por ventura, já sejam desenvolvidas.

b) Identificar os locais, dentro do Parque Nacional, onde a atividade está sendo proposta e seus atributos naturais, com detalhamento do meio físico onde está inserida e sua área de entorno.

c) Indicar os equipamentos facilitadores necessários à sua implementação e operação (banheiros, lanchonetes, estacionamentos, entre outros), buscando, sempre que possível, soluções de utilização do mesmo equipamento (para mais de uma atividade e por área de interesse). Deverá, se possível, estimar os custos necessários para a manutenção desses novos equipamentos, por conta da depreciação normal que ocorre com o passar do tempo.

d) Indicar as necessidades de manutenção ou reposição dos equipamentos facilitadores já existentes no Parque Nacional, para atender adequadamente suas funções.

e) Indicar os equipamentos/instrumentos de apoio (sinalização, folhetos, entre outros) que deverão ser utilizados/produzidos para o desenvolvimento e divulgação das atividades.

f) Relacionar as ações de manejo dos recursos ambientais e/ou culturais necessários para a implementação de cada atividade.

g) Identificar todas as atividades propostas, utilizando-se de números e marcação em mapa da unidade.

h) Apresentar cada atividade de uso público em croqui, desenhos esquemáticos e/ou outras formas de ilustração, com as informações de como ela se processaria, indicando o local de início, trajeto a ser percorrido, com estimativa de tempo e distância, local da atividade e tempo de permanência e retorno. Se necessário, apresentar fotos para maiores esclarecimentos.

i) Apresentar o desenho de cada atividade, com a descrição detalhada de seu procedimento, equipamentos necessários, pessoal mínimo para sua operação, tempo de implantação estimado, períodos em que é praticada, sazonalidade, influência de marés, excesso de chuvas e outros dados suficientes à sua implementação e operação.

j) Indicar as normas e procedimentos de operação, manutenção, segurança (incluindo plano de operações emergenciais em caso de acidente e

contingenciamento de riscos), monitoramento e necessidade de condução ou guiação de cada atividade.

k) Propor atividades para a condução de visitantes, indicando propostas de ações e regras a serem obedecidas por eles.

l) Indicar as possibilidades de inserção das comunidades locais no desenvolvimento e execução das atividades de visitação e/ou educação ambiental propostas.

m) Definir o manejo do impacto da visitação preliminar das atividades, utilizando-se de indicadores ou pesquisas já realizadas, com base nas observações de campo. Caso o estudo de manejo do impacto da visitação, previsto neste termo de referência, possa oferecer subsídios quando da realização desta atividade, deverão ser utilizados os dados do mesmo.

n) Indicar o perfil do visitante para cada atividade, fundamentado em informações disponíveis em literatura especializada.

o) Apresentar sugestões sobre a forma que as atividades deveriam ser operacionalizados, se pelo ICMBio, ou por meio de terceirização de serviços, de acordo com os mecanismos legais pertinentes, com a descrição do tipo de trabalho que deverá ser realizado por cada um deles, apresentando ainda, os aspectos positivos e negativos dessas alternativas.

p) Apresentar opções de desenvolvimento para as atividades turísticas identificadas no entorno, indicando possibilidades de integração destas atividades com o Parque Nacional do Superagui. Caracterizar e analisar o uso público potencial do Parque, com base nas características dos atrativos identificados, cujo uso público atual é informal, incipiente, desorganizado ou inexistente, incluindo breve descrição das medidas necessárias para realizar esse potencial:

1) O perfil, a demanda e a expectativa dos visitantes em potencial.

2) Os prováveis impactos econômicos e ambientais da visitação.

3) As principais oportunidades e riscos que o fomento dessa visitação representaria para a unidade e para a comunidade local.

q) Indicar e apresentar programas que deverão ser desenvolvidos pelo Parque Nacional do Superagui, a fim de integrar a comunidade local no processo de preservação e conservação da Unidade, tais como programas de educação ambiental, de capacitação, entre outros.

r) Construir cenários que ilustrem a provável evolução da oferta e demanda de uso público da Unidade e seu entorno, incluindo medidas recomendadas para minimizar riscos e maximizar oportunidades a médio e longo prazo.

s) Apresentar propostas de atividades a serem realizadas por portadores de necessidades especiais.

t) Propor mecanismos para o controle da chegada e permanência dos visitantes no Parque Nacional do Superagui, uma vez que existe possibilidade de acesso irrestrito de embarcações ao Parque, por estar localizado majoritariamente em ilhas.

6.6.3 Estratégia de Execução:

6.6.3.1 Caso haja algum instrumento de planejamento que vislumbre o uso público no Parque, o Estudo Específico de Uso Público deverá considerar o planejamento já existente. Deverá também ser levantado o nível de implementação destes instrumentos, quando couber.

6.6.3.2 Os técnicos do Parque Nacional deverão, sempre que possível, participar das atividades de levantamentos e processamento, a fim de permitir a replicação das metodologias para fins de monitoramento e avaliações futuras do Parque Nacional. E a infra-estrutura do Parque, sempre que possível, poderá ser utilizada pelo Contratado.

6.6.4 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

6.6.4.1 Relatório Técnico contendo o diagnóstico da situação do uso público desenvolvido no Parque Nacional do Superagui.

6.6.4.2 Relatório Técnico contendo o levantamento do potencial do Parque na área do uso público, incluindo as atividades propostas para o referido tema, bem como os croquis das mesmas.

6.6.4.3 Mapa das áreas de visitação e estruturas de uso público do Parque Nacional do Superagui e de seu entorno, em escala na maior possível, em formato A3.

6.7 Definição do Manejo do Impacto da Visitação

a) Definir, juntamente com a Equipe Técnica do ICMBio e chefia do Parque a metodologia para a determinação da capacidade de suporte, priorizando o Roteiro Metodológico para Manejo da Visitação com Enfoque na Experiência do Visitante e na Proteção dos Recursos Naturais e Culturais.

b) Definir os critérios e parâmetros a serem empregados para a seleção dos indicadores que serão utilizados no monitoramento.

c) Apresentar indicadores exequíveis que possam ser facilmente monitorados pela UC ou pela concessionária, se for o caso.

d) Identificar os dados primários e secundários a serem coletados.

e) Identificar as lacunas de informação existentes nos diagnósticos, que necessitam ser preenchidas, para a determinação da capacidade de suporte.

f) Identificar e espacializar as aptidões e restrições intrínsecas dos meios físico, biótico, socioeconômico e cultural, estabelecendo e justificando as

ponderações dos parâmetros utilizados para a determinação da capacidade de suporte.

g) Descrever detalhadamente as metodologias e as escalas de análise a serem utilizadas na elaboração do estudo.

h) Descrever as atividades de campo com a identificação dos respectivos resultados esperados, tempo e período de execução.

i) Proceder às atividades de campo necessárias, conforme anteriormente previsto.

j) Realizar os estudos necessários para a complementação do diagnóstico de forma a subsidiar a determinação da capacidade de suporte.

K) Identificar as causas prováveis dos impactos detectados nas atividades de campo.

l) Elaborar proposta técnica para incorporação dos indicadores apontados e a serem monitorados em um Banco de Dados Georreferenciado, o qual deverá ser desenvolvido no âmbito da elaboração do Plano de Manejo do Parque.

m) Identificar os mecanismos e ações para a implantação do monitoramento, incluindo a capacidade de suporte.

n) Definir a estratégia a ser utilizada para a implementação e monitoramento dos indicadores selecionados, incluindo os seus modos de verificação.

6.7.1 Estratégia de Execução:

6.7.1.1 A definição da Capacidade de Suporte do Parque Nacional do Superagui deverá considerar os recursos existentes, as aptidões e restrições intrínsecas do Parque Nacional e a estratégia de implementação do uso público do Parque.

6.7.1.2 Os técnicos do Parque Nacional deverão, sempre que possível, participar das atividades de levantamentos e processamento, a fim de permitir a replicação das metodologias para fins de monitoramento e avaliações futuras do Parque Nacional. A infraestrutura do Parque, sempre que possível, poderá ser utilizada pelo Contratado.

6.7.2 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

6.7.2.1 Plano de Trabalho para a definição da capacidade de suporte, contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, metodologias, resultados esperados e cronograma de execução.

6.7.2.2 Relatório Técnico da capacidade de suporte do Parque, contendo diferentes cenários, em conformidade com os parâmetros previamente determinados.

6.7.2.3 Relatório técnico contendo os Indicadores propostos e as respectivas estratégias de implementação e monitoramento.

6.7.2.4 Relatório Técnico contendo os resultados do monitoramento preliminar, visando embasar a determinação da capacidade de suporte no Encarte 4 - Planejamento do Plano de Manejo.

6.7.2.5 Relatório Técnico contendo os mecanismos/ações para a aplicação da capacidade de suporte na gestão ambiental do Parque Nacional do Superagui.

6.7.2.6 Mapa dos cenários previstos na capacidade de suporte, na maior escala possível, em formato A3.

6.8 Elaboração do Sistema de Monitoramento Ambiental e do Manual de Implementação das Ações de Monitoramento:

a) Consolidar as informações do estudo de Capacidade de Suporte e elaborar o Sistema de Monitoramento a ser implementado no Parque.

b) Elaborar a Versão preliminar do Manual de Implementação das Ações de Monitoramento propostas para o Parque Nacional do Superagui. O Manual previsto deverá conter:

1) breve diagnóstico introdutório;

2) as ações de monitoramento;

3) os indicadores e os mecanismos de implementação do monitoramento dos indicadores de capacidade de suporte.

6.8.1 Estratégia de Execução:

6.8.1.1 Manual previsto deverá conter:

a) breve diagnóstico introdutório;

b) as ações de monitoramento

c) os indicadores e os mecanismos de implementação do monitoramento dos indicadores de capacidade de suporte no Parque Nacional do Superagui.

6.8.1.2 O Contratado deverá realizar as alterações solicitadas neste Manual, providenciando, a seguir, a segunda versão preliminar para análise pela Equipe Técnica do ICMBio.

6.8.1.3 Caso o produto ainda não se apresente satisfatório para a aprovação pela referida Equipe, o Contratado deverá proceder às alterações até que o Manual atenda ao solicitado, constituindo assim a versão final do Manual de Implementação das Ações de Monitoramento propostas para o Parque Nacional do Superagui.

6.8.2. Produtos a serem apresentados ao ICMBio:

6.8.2.1 Relatório técnico contendo o Sistema de Monitoramento proposto para o Parque Nacional do Superagui.

6.8.2.2 Versão(ões) preliminar(es) do Manual de Implementação das Ações de Monitoramento propostas para o Parque Nacional do Superagui.

6.8.2.3 Versão Final do Manual de Implementação das Ações de Monitoramento propostas para o Parque Nacional do Superagui.

6.9 Participação na Oficina de Planejamento Participativo (OPP) –

6.9.1 Atividades:

6.9.1.1 Realizar apresentação com no máximo 20 minutos, acerca dos resultados preliminares já encontrados na OPP.

6.9.1.2 Participar da OPP.

6.9.2 Estratégia de Execução:

6.9.2.1 A participação no evento deverá ter como base, o enfoque participativo, onde o consultor irá buscar obter informações importantes para o diagnóstico da situação atual da UC.

6.9.3 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

6.9.3.1 CD-ROM ou DVD-ROM contendo a apresentação realizada no evento.

6.9.3.2 Relatório da participação na OPP.

6.10 Reunião de Análise dos Relatórios do Estudo relativo ao Uso Público, capacidade de suporte e sistema de monitoramento ambiental para o Parque Nacional do Superagui.

6.10.1 Atividades:

6.10.1.1 Participar de Reunião com a Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio, onde serão analisados os produtos gerados solicitados nos itens anteriores

6.10.2 Estratégia de Execução:

6.10.2.1 Os produtos finais deverão ter sido analisados previamente a essa reunião.

6.10.2.2 A Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio deverá ter analisado sobre os relatórios preliminares e o consultor deverá ter procedido às correções necessárias.

6.10.2.3 A reunião servirá para o consultor apresentar os pontos considerados mais importantes para o planejamento da UC.

6.10.2.4 A participação do consultor terá como objetivo dar subsídios para a elaboração do Encarte 4.

6.10.2.5 A aprovação do documento final só ocorrerá quando todas as considerações e correções solicitadas pela Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio forem realizadas.

6.10.3 Produtos a Serem Apresentados:

6.10.3.1. Relatórios Técnicos Finais do Plano de Uso Público, Capacidade de Suporte e Sistema de Monitoramento Ambiental para o Parque Nacional do Superagui.

7. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS AO ICMBio

7.1 Como resultados apresentados pelo contratado, deverão ser oferecidos os seguintes produtos:

7.1.1 Plano de Trabalho para a definição do trabalho como um todo, contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, metodologias, resultados esperados e cronograma de execução.

7.1.2 Relatório Técnico contendo o diagnóstico da situação e proposições do uso público para o Parque Nacional do Superagui incluindo os croquis das mesmas. Mapa das áreas de visitação e estruturas de uso público do Parque Nacional do Superagui e de seu entorno, em escala maior possível para o formato A3.

7.1.3 Relatório Técnico da capacidade de suporte e Sistema de Monitoramento proposto para o Plano de Manejo do Parque, contendo:

a) Diferentes cenários, em conformidade com os parâmetros previamente determinados.

b) Indicadores propostos e as respectivas estratégias de implementação e monitoramento.

c) Os resultados da linha de base, visando embasar a determinação da capacidade de suporte no Encarte 4 - Planejamento do Plano de Manejo.

d) Os mecanismos/ações para a aplicação da capacidade de suporte na gestão ambiental do Parque Nacional do Superagui.

e) Mapa dos cenários previstos na capacidade de suporte, na maior escala possível, em formato A3.

f) Versão Final do Plano de Uso público, Capacidade de Suporte e o Sistema de Monitoramento.

g) Além dos produtos relacionados acima, produtos intermediários serão entregues no decorrer do processo, sendo distribuídos pelas etapas do

planejamento, como pode ser observado em cada uma das Etapas apresentadas no item 6 – Atividades e Estratégias de Execução, deste Projeto Básico.

h) Os originais dos mapas elaborados, imagens de satélite, fotografias, slides e os respectivos negativos produzidos deverão ser entregues junto com o documento final ao ICMBio, de acordo com as definições estabelecidas pela Equipe Técnica.

i) Para efeito de pagamento será considerada a existência de 06 (seis) produtos:

1º PRODUTO – Será constituído pelo plano de trabalho.

2º PRODUTO – Será constituído pelo Relatório Técnico contendo o diagnóstico da situação e proposições do uso público para o Parque Nacional do Superagui, incluindo os croquis das mesmas. Mapa das áreas de visitação e estruturas de uso público do Parque Nacional do Superagui e de seu entorno

3º PRODUTO – Será constituído pelo Relatório Técnico da capacidade de suporte e Sistema de Monitoramento proposto para o Parque Nacional do Superagui.

4º PRODUTO – Será constituído pelo relatório de participação na OPP relativa ao Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui.

5º PRODUTO – Será constituído pelo Plano de Uso Público e pelo Estudo de Capacidade de Suporte.

6º PRODUTO – Será constituído pelo Sistema de Monitoramento do Parque e pelo Manual de Implementação das Ações de Monitoramento.

8. QUANTIDADES E FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1 Todos os produtos serão apresentados em versão preliminar e contendo a capa padrão conforme o modelo fornecido pelo ICMBio. Depois de analisados e comentados, o Contratado deverá considerar as observações apresentadas pela Equipe Técnica de Planejamento e novamente submeter a versão à análise da Equipe. Quando aprovados pelos técnicos, os produtos, em sua versão final, deverão ser entregues ao ICMBio.

8.2 Os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhe e linguagem adequados à sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados na organização do planejamento, não podendo ultrapassar o limite estabelecido neste documento.

8.3 As versões preliminares deverão ser entregues sempre em meio digital (formato Word - *.doc) e em meio impresso, em duas vias de cada.

8.4 Na versão final os produtos deverão ser entregues com as seguintes especificações e nas seguintes quantidades:

a) 03 (três) cópias do Plano de Uso Público do Parque Nacional de Superagui (formatação DIN - Deutsche Industrie Normunque; fechado A4 - 21 x 29,7 cm, sendo os mapas em A3 29,7 x 42,0 cm; capa dura modelo fichário 850g/M², revestida com papel Off-Set plastificado desmontável, com bolsa para anexação da mídia, em 04 (quatro) cores com verniz localizado, papel fosco); montagem manual com sistema wire-o (espiral desmontável).

b) 03 (três) cópias do estudo de Capacidade de Suporte do Parque Nacional do Superagui (formatação DIN - Deutsche Industrie Normunque; fechado A4 - 21 x 29,7 cm, sendo os mapas em A3 29,7 x 42,0 cm; capa dura modelo fichário 850g/M², revestida com papel Off-Set plastificado desmontável, com bolsa para anexação da mídia, em 04 (quatro) cores com verniz localizado, papel fosco); montagem manual com sistema wire-o (espiral desmontável).

c) 03 (três) cópias do relatório do Sistema de Monitoramento proposto e do Manual de Implementação das Ações de Monitoramento indicadas para o Parque Nacional do Superagui (formatação DIN - Deutsche Industrie Normunque; fechado A4 - 21 x 29,7 cm, sendo os mapas em A3 29,7 x 42,0 cm; capa dura modelo fichário 850g/M², revestida com papel Off-Set plastificado desmontável, com bolsa para anexação da mídia, em 04 (quatro) cores com verniz localizado, papel fosco); montagem manual com sistema wire-o (espiral desmontável).

d) 05 cópias em CD-ROM, em formato Word, para o estudo de Uso Público, Capacidade de Suporte e Monitoramento Ambiental.

e) 05 cópias em CD-ROM, em formato *Portable Documents Format* (PDF), para o estudo de Uso Público, Capacidade de Suporte e Monitoramento Ambiental, com as seguintes características:

8.5 Todos os produtos intermediários e o produto final deverão ser escritos em língua portuguesa, de acordo com as regras gramaticais vigentes (a revisão ortográfica poderá ser feita por pessoa comprovadamente qualificada, mas o ônus será do consultor contratado), respeitando o novo acordo ortográfico. Os textos e relatórios produzidos, bem como a lista de referências bibliográficas, deverão obedecer às normas estabelecidas pela ABNT, com exceção dos mapas, desenhos e gráficos em que poderão ser utilizados outros formatos. Serão impressos em qualidade *Laserprint* ou similar, em papel formato A4, sendo um sem encadernar.

8.6 Os desenhos e ilustrações devem ser apresentados de maneira que seja possível sua reprodução e, caso sejam elaborados em computador, também devem ser gravados em meio digital, como, CD-ROM ou DVD-ROM, com etiquetas identificando o conteúdo e os aplicativos utilizados.

8.7 A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar como na final, deverá observar as seguintes características:

- a) Programa: Word (*.doc).
- b) Título principal: Arial 11, caixa alta, negrito.
- c) Subtítulo: Arial 11, caixa alta e baixa, negrito.
- d) Texto: Arial 11, justificado.
- e) Páginas numeradas.
- f) Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos.
- g) Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.).
- h) Papel tamanho A4.
- i) Margens da página: superior/inferior - 2cm, esquerda - 3cm, direita - 2cm
cabeçalho / rodapé: 1,6cm.
- j) Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

8.8 Também deverão ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais e intermediários:

- a) Tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados, apresentar legenda e títulos completos e auto-explicativos.
- b) As siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas e deverá existir uma relação das siglas utilizadas no início do documento.
- c) As palavras escritas em outros idiomas deverão vir em itálico.
- d) Nomes científicos também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, seguidos ou antecidos do nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado-campeiro *Ozotocerus bezoarticus* ou *Cariocar brasiliense* pequi. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações sp. e spp. nunca virão em itálico e sempre serão em minúsculas seguidas de ponto.
- e) Os nomes populares compostos deverão sempre ter hífen. Nomes populares estarão sempre em minúsculas.
- f) Autores e obras citadas deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data.

8.9 No que se refere aos créditos de elaboração do documento constará: o acompanhamento e supervisão técnica do ICMBio, a coordenação geral do Plano de Manejo, a composição da equipe técnica e administrativa envolvida, bem como a autoria do documento.

8.10 O formato de entrega do Modelo de Dados deverá estar definido no Plano de Trabalho.

8.11 Após sua aprovação técnica, o Plano de Manejo passa a ser propriedade do ICMBio, o qual respeitará a legislação pertinente aos direitos autorais, podendo ser utilizado pelo contratado, em todo ou em parte mediante a autorização do ICMBio.

9. PRAZOS

9.1 A duração total dos trabalhos de elaboração dos Relatórios Técnicos, estudos e Plano de Uso Público, está estimada em um período de aproximadamente 06 (seis) meses, e as atividades serão distribuídas conforme ficar estabelecido na reunião para a Organização do Planejamento.

9.2 Sempre que produtos intermediários forem submetidos à apreciação da Equipe Técnica de Planejamento para aprovação, esta terá um prazo de 20 (vinte) dias para se manifestar.

9.3 O documento final deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após aprovação pelo ICMBio.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 20% após a entrega e aprovação do 1º Produto;
- b) 10% após a entrega e aprovação do 2º Produto;
- c) 10% após a entrega e aprovação do 3º Produto;
- d) 10% após a entrega e aprovação do 4º Produto;
- e) 20% após a entrega e aprovação do 5º Produto;
- f) 30% após a entrega e aprovação do 6º Produto.

10.2 Todos os custos com equipamentos (computador, máquina fotográfica, GPS, entre outros), materiais (papel, cartucho de tinta, CD, filme fotográficos, e outros) e serviços de terceiros necessários à execução dos trabalhos aqui descritos (reconhecimento de campo, digitação, revisão ortográfica e gramatical, dentre outros) correrão por conta do consultor contratado. Os impostos e taxas porventura aplicáveis ao contratado (e seus colaboradores, assistentes, estagiários e demais participantes.) serão de responsabilidade do consultor contratado.

10.3 Outras despesas com passagens (aéreas, aquaviárias ou rodoviárias), hospedagem, alimentação e comunicação dos consultores não citadas neste Projeto Básico, são de responsabilidade do consultor contratado.

11. QUALIFICAÇÃO

11.1 Técnico com formação acadêmica na área das ciências humanas ou naturais (biologia, turismo, geografia ou afins), com especialização em área compatível com o trabalho. Deverá ter elaborado planos de uso público em UC e no mínimo dois anos de experiência em planejamento relacionados à visitação de ambientes naturais e que tenha capacidade de redação clara e concisa em português."

12. SUPERVISÃO

12.1 O acompanhamento, a avaliação, a orientação e a supervisão dos trabalhos estarão a cargo da Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio. Esta será constituída por: dois técnicos da CPLAM, da chefia da UC, e de técnicos designados para acompanhar o trabalho.

12.2 Os técnicos destacados para tal fim realizarão reuniões periódicas e/ou visitas de campo distribuídas ao longo do desenvolvimento do trabalho e agendadas conforme o plano de trabalho a ser estabelecido.

12.3 O pagamento das parcelas intermediárias e da parcela final da consultoria será realizado por meio da UAAF Foz do Iguaçu. Para isso, após reunião da Equipe Técnica de Planejamento (CPLAM) e aprovação dos produtos, será encaminhado parecer técnico para a UAAF Foz do Iguaçu que executará o pagamento, mediante documento de cobrança devidamente atestado.

12.4 A consultoria fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e monitoramento do ICMBio.

13. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

13.1 Por ocasião dos trabalhos de campo poderão ser utilizadas as instalações do Parque Nacional, os meios de transporte destinados para este fim e outros equipamentos necessários, mediante solicitação prévia e desde que haja disponibilidade e anuência da chefia do Parque Nacional.

13.2 As teses, dissertações e monografias de pós-graduação, os artigos científicos e outras publicações que venham a utilizar os dados coletados durante a elaboração do Plano de Uso Público deverão fazer sempre referência que tais dados subsidiaram a elaboração do plano de manejo do Parque Nacional do Superagüi e que foram coletados com o apoio do ICMBio.

14. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS.

14.1. Avaliação da Proposta Técnica

14.1.1 A avaliação das propostas apresentadas terá por base a Proposta Técnica e de Preços e a comprovação de qualificação e experiência do

consultor, conforme critérios e quadros de pontuação especificados neste item.

14.1.2 Para avaliar os fatores, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas na Proposta Técnica apresentada pela Licitada. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas.

14.1.3 A Nota da Proposta Técnica (NPT) de cada Licitada consistirá na pontuação final obtida multiplicada por 0,70 (peso de 70%).

14.1.4 Os aspectos a serem objeto de avaliação serão pontuados conforme os critérios definidos na matriz de pontuação abaixo.

A - Matriz de pontuação para avaliação da proposta técnica:

Critérios	Pontuação Máxima
A. Qualificação e experiência do consultor	60
B. Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico	40
Pontuação final máxima - PF	100

14.1.5 Qualificação e experiência do Consultor (Pontuação máxima 60 pontos).

14.1.6 A experiência e formação do consultor serão comprovadas mediante apresentação do currículo, cópias autenticadas dos diplomas/certificados e declaração de finalização de trabalho por parte do seu contratante. A pontuação seguirá o seguinte critério:

Critérios	Pontos	
Formação Acadêmica Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos	Doutorado em área compatível	5 (cinco)
	Mestrado em área compatível	5 (cinco)
	Especialização em área compatível	5 (cinco)
	Formação em área compatível	5 (cinco)
Experiência Profissional Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos	Experiência em elaboração de planos de uso público de UC de proteção integral	10 (dez) por trabalho
	Experiência em elaboração de planos de uso público de UC de uso sustentável	5 (cinco) por trabalho
Experiência Específica na Área de Estudo Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos	Trabalho(s) de planejamento relacionados à visitação, em ecossistemas similares ao da UC, desenvolvidos no litoral paranaense	4 (quatro) por ano de trabalho
	Trabalho(s) de planejamento relacionados à visitação, em ecossistemas similares ao da UC, desenvolvidos em outros estados.	2 (dois) por ano de trabalho

14.1.7 Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico (Pontuação máxima 40 pontos)

Itens	Pontos
Proposta Técnica – descrição das atividades a serem desenvolvidas	25
Logística para Elaboração dos Serviços e sua Execução	15
Pontuação Máxima	40

15. Avaliação da Proposta de Preços

15.1 Serão abertas as propostas de preços dos licitantes que atingiram a nota técnica mínima, ou seja, 50% na qualificação e experiência do consultor e na adequação da proposta técnica.

15.2 Classificação das Propostas:

a) O Índice Técnico (IT) será determinado mediante a divisão da pontuação da proposta em exame pela pontuação da proposta de maior pontuação técnica.

b) O Índice de Preço (IP) será determinado mediante a divisão do menor preço entre as propostas habilitadas nesta Licitação pelo preço da proposta em exame.

c) A classificação das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = (IT \times FT) + (IP \times FP)$$

onde:

IT = Índice Técnico

FT = Fator de Ponderação Técnica = 0,7

IP = Índice de Preço

FP = Fator de Ponderação de Preço = 0,3

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor de avaliação (A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 São obrigações do **Contratado**:

16.1.1. Prestar os serviços de consultoria conforme estabelecido neste Projeto Básico;

16.1.2 Submeter ao Contratante a relação nominal dos estagiários, empregados ou auxiliares que por ventura venham a acompanhar as atividades e oficinas, fornecendo ao Parque Nacional do Superagui os respectivos currículos. É importante ressaltar que o consultor selecionado deverá estar presente em todas as atividades e oficinas;

16.1.3 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, no formato solicitado;

- 16.1.4 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados / estagiários / colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos fora dos limites da Unidade de Conservação;
- 16.1.5 Assumir todas as responsabilidades e por seus próprios meios, tomar as medidas necessárias ao atendimento de todas as especificidades postas neste Projeto Básico;
- 16.1.6 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 16.1.7 Atender, de imediato, as solicitações quanto às alterações nos produtos apresentados;
- 16.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada, que venha a atrapalhar ou impedir a condução dos trabalhos;
- 16.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio do Contratante, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus colaboradores;
- 16.1.10 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por si ou por seus colaboradores a terceiros ou ao próprio Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 16.1.11 Manter durante a vigência do Contrato, e possíveis prorrogações, as mesmas condições para sua contratação, com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade ao fiscal;
- 16.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações do Contratante:

17.1.1 Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

17.1.2 Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

17.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

17.1.4 Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato e de acordo com o cronograma de desembolso;

17.1.5 Solicitar ao Contratado todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

17.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

17.1.7 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura e poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tendo em vista a finalização dos trabalhos e a entrega dos produtos, podendo ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

18.2 O contrato expirará automaticamente, antes do final de sua vigência, com a entrega do objeto e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente na agência do banco indicado pelo Contratado, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da apresentação do documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor designado.

19.2 Os pagamentos serão efetuados, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

a) 20% após a entrega e aprovação do 1º Produto;

b) 10% após a entrega e aprovação do 2º Produto;

c) 10% após a entrega e aprovação do 3º Produto;

d) 10% após a entrega e aprovação do 4º Produto;

e) 20% após a entrega e aprovação do 5º Produto;

f) 30% após a entrega e aprovação do 6º Produto.

19.3. Para fins de pagamento, o Contratado deverá manter as mesmas condições da habilitação.

- 19.4. O documento de cobrança deverá ser atestado pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela autoridade competente do Contratante, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 19.5. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada no documento de cobrança, devendo para isso ficar explícito o nome do Banco, Agência, Localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a UAAF-FI/ICMBio.
- 19.7. Por se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta, emitido diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor do Contratado, até o 10º dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo Contratante certificando o recebimento e aceite do objeto contratado. O ofício deverá estar acompanhado do respectivo documento de cobrança atestado, da informação do Contratado e da autorização para realização da licitação, bem como deverão estar comprovadas as condições de regularidade fiscal do Contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 O Contratante designará um fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 20.2 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Contratado, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme o disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato serão solicitadas à autoridade competente do Contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 20.4 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.5 É direito da fiscalização, rejeitar quaisquer serviços quando entender que sua execução está irregular.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, o licitante e adjudicatário que:

21.1.1. não aceitar assinar o contrato sendo convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto desta licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. fizer declaração falsa;

21.1.9. cometer fraude fiscal.

21.2. O consultor a ser contratado estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

21.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, o consultor a ser contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado ou contratado, pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o ICMBio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ICMBio pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 21.4. As sanções de multa, após regular processo administrativo, poderão ser aplicadas ao consultor a ser contratado juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o ICMBio e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, descontando-a do pagamento a ser efetuado, e quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.
- 21.5 A critério da UAAF-FI/ICMBio, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pelo consultor a ser contratado e aceita por esta UAAF, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

22. DAS SIGLAS

- a) IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- b) ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- c) PNS – Parque Nacional do Superagüi
- d) UC – Unidade de conservação
- e) ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geoprocessamento
- f) SPU – Secretaria do Patrimônio da União ou nos Estados Superintendência do Patrimônio da União
- g) UAAF-FI - Unidade Avançada de Administração e Finanças Foz do Iguaçu

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A adjudicação será feita ao consultor pessoa física que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Projeto Básico e receber a maior pontuação no critério **TÉCNICA E PREÇO** para a prestação dos serviços.
- 23.2. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito na forma definida no Edital.

Guraqueçaba, 01 de fevereiro de 2011.

Marcelo Chassot Bresolin
Chefe do Parque Nacional do Superagui

Aprovo:

Cristina Souza Lemos
Chefe Substituta da Unidade Avançada de Administração e Finanças/Foz do Iguaçu
ICMBio